

## ANEXO - III QUADRO 1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO Quadro 1. Critérios de avaliação e pontuação relativos a eventos

## Nome do Evento: Critérios de avaliação relativos a eventos Pontuação Pontuação a ser declarada atribuída pelo proponente 5,0 Α **Apoio** 1. Apoio institucional de universidades institucional (ou instituições de ciência e tecnologia ou instituições congêneres), em conjunto com agências ou sociedades científicas ou artísticas 2. Apoio institucional de grupo de 2,5 universidades (ou instituições de ciência e tecnologia ou instituições congêneres) ou de um grupo de agências ou sociedades científicas ou artísticas 3. Apoio institucional de apenas uma 0,5 universidade (ou instituição de ciência e tecnologia ou instituição congênere) ou de apenas uma instituição científica ou artística Comitê 1. Comitê científico ou artístico 5,0 В científico ou internacional composto por membros que artístico pertençam a pelo menos 5 (cinco) instituições diferentes 2. Comitê científico ou artístico 2,5 internacional composto por membros que pertençam a pelo menos de 3 (três) instituições diferentes

		3. Comitê científico ou artístico	0,5	
		internacional composto por membros que pertençam a 2 (duas) instituições diferentes	0,5	
С	Regularidade	1. Pelo menos 5 (cinco) edições do evento já realizadas	5,0	
		2. Pelo menos 2 (duas) edições do evento já realizadas	2,5	
		3. Primeira edição do evento	0,5	
D	Periodicidade	Evento com periodicidade definida     (anual, bienal, etc)	5,0	
		2. Evento sem periodicidade definida, mas com pelo menos 2 (duas) edições anteriores já realizadas	2,5	
		3. Primeira edição do evento	0,5	
Subtotal				
Total (considerando item 5.3.1.2)				

Declaro ter preenchido corretamente a pontuação declarada, em consonância com os critérios de avaliação e pontuação relativos a eventos do Quadro 1. Declaro ter anexado os comprovantes referentes aos itens informados. Declaro, finalmente, que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940), sem prejuízo das sanções cíveis e administrativas cabíveis, nos termos da Lei.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Aquino da Silva**, **Decano(a) de Pesquisa e Inovação**, em 31/01/2025, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador\_externo.php?
acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 12339667 e o código CRC 378BF38F.

**Referência:** Processo nº 23106.010705/2025-19